



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

LEI Nº 1.211, de 03 de Junho de 2014.

Dispõe sobre a denominação do prolongamento da Rua Santo Antônio entre a Rua Espírito Santo e Rua Gracindo Abílio, no Município de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso do Sul, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O prolongamento da Rua Santo Antônio, localizada no Município de Nova Andradina-MS, passará a denominar-se RUA "JOÃO NEPOMUCENO DE LARA" "JOÃO CABELUDO".

Art. 2º A denominação mencionada no art. 1º desta Lei refere-se à HOMENAGEM PÓSTUMA que o Município de Nova Andradina presta ao Senhor "JOÃO NEPOMUCENO DE LARA", pelos relevantes serviços prestados ao Município de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 3º A presente lei entre em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina - MS, 03 de junho de 2014.


ROBERTO HASHIOKA SOLER
PREFEITO MUNICIPAL

